



DECRETO 208/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1038 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

44002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6314 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Soma da Ação:	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total Geral:	50.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

44001 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADES	
6312 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	31.000,00
Soma da Ação:	31.000,00
Soma da Unidade:	31.000,00
44002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6314 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado	19.000,00
Soma da Ação:	19.000,00
Soma da Unidade:	19.000,00
Total Geral:	50.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Rosário Do Catete, Estado De Sergipe 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE
RESENDE

Prefeito Municipal Mat.1000193